



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_\_/2025.

*Dispõe sobre a concessão do Diploma  
“Chiquinho do Resgate” à Sra. Jussara  
Fernandes.*

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma “Chiquinho do Resgate” à Sra. Jussara Fernandes, pelos relevantes serviços prestados em defesa, proteção e promoção do bem-estar animal no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de novembro de 2025.

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

A presente homenagem baseia-se no Decreto Legislativo nº 2.446, de 25 de setembro de 2025, da Câmara Municipal de Sorocaba, que instituiu o “Certificado Chiquinho do Resgate” como forma de reconhecer pessoas e instituições - incluindo protetores, veterinários e simpatizantes da causa animal - que se destacam na promoção do respeito, defesa, proteção e bem-estar dos animais, por meio de ações comprovadas de voluntariado, doação, auxílio ou resgate de animais.

Tal iniciativa legislativa encontra pleno amparo na competência conferida pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, que autoriza a Câmara Municipal a conceder título honorífico a pessoas que tenham prestado serviços relevantes ao Município, através de decreto legislativo aprovado pelo quórum qualificado necessário. Portanto, a proposta de concessão do Diploma “Chiquinho do Resgate” à Vereadora Jussara Fernandes reveste-se de inegável legalidade e constitucionalidade, observando os ditames normativos municipais e os princípios gerais do Direito.

Ademais, vale ressaltar que a causa defendida pela homenageada - a proteção e o bem-estar animal - possui assento na Constituição Federal. O artigo 225, §1º, inciso VII, da CF/88 impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. Assim, as ações em prol dos animais não apenas atendem ao interesse local, mas também concretizam comandos constitucionais de tutela ao meio ambiente e à vida animal. Não há, portanto, qualquer vício de constitucionalidade ou desvio de finalidade na concessão desta honraria; ao contrário, ela se alinha com os objetivos fundamentais de construir uma sociedade justa e solidária, promovendo o bem-estar de todos os seres vivos, conforme a ética pública consagrada em nosso ordenamento jurídico.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Jussara Fernandes, vereadora pelo Partido Republicanos, destaca-se por uma atuação firme, inovadora e efetiva em defesa da causa animal no município de Sorocaba. Sua trajetória no parlamento municipal, embora recente, já é marcada por ações legislativas e iniciativas concretas que atendem rigorosamente aos critérios do Diploma “Chiquinho do Resgate”, conforme passaremos a demonstrar de forma objetiva e baseada em fatos verificáveis:

- **Proposituras Legislativas Pioneiras:** Logo nos primeiros meses de mandato, Jussara Fernandes apresentou e teve aprovada a Lei Municipal nº 13.163/2025, que instituiu a Campanha Municipal Permanente “Divulga Pet”, destinada a divulgar, nos canais oficiais da Prefeitura, informações e imagens de animais resgatados ou recolhidos que estejam disponíveis para adoção. O objetivo desta lei é ampliar as chances de reencontro de animais perdidos com seus tutores e incentivar adoções responsáveis, reduzindo o abandono e aliviando a superlotação do Canil Municipal, cuja estrutura física atualmente é reconhecidamente precária. Trata-se de medida simples, porém de grande alcance social, que dá visibilidade aos animais necessitados de um lar e promove maior transparência na gestão pública da causa animal, conforme enfatizado pela própria vereadora em sua justificativa.
- **Transparência e Controle Social:** Complementando as ações voltadas à adoção, a vereadora protocolou o Projeto de Lei nº 641/2025, que cria o Programa de Transparência dos Dados dos Animais sob responsabilidade do Canil Municipal. Tal proposta prevê a publicação mensal, em órgão oficial, de relatórios detalhados contendo o número de animais resgatados no período, as situações que motivaram cada resgate (maus-tratos, abandono, atropelamento etc.), bem como os óbitos ocorridos e as adoções efetivadas, discriminando-se as informações por espécie e sexo dos animais. Com essa iniciativa, Jussara Fernandes visa aprimorar o controle





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

social e a eficácia das políticas públicas de bem-estar animal em Sorocaba, permitindo que a sociedade e os órgãos competentes acompanhem de perto o fluxo de entrada e saída de animais no canil. Conforme salientado pela parlamentar, o conhecimento transparente desses dados possibilitará políticas mais eficazes, orientando investimentos e ações conforme a realidade verificada, de modo a realmente promover o bem-estar dos animais sob tutela municipal.

- Iniciativas de Incentivo à Adoção Responsável: Jussara Fernandes também é autora de legislações inovadoras que unem a causa animal a outras dimensões sociais. Um exemplo notável é a Lei Municipal nº 13.262/2025, que criou o Programa “Escola Amiga Pet”, incentivando escolas públicas e privadas de Sorocaba a adotarem animais resgatados, integrando-os ao ambiente educacional. Essa iniciativa promove uma simbiose pedagógica e social: de um lado, desenvolve nas crianças valores como empatia, responsabilidade, ética e respeito à vida; de outro, oferece um lar e cuidados a animais antes abandonados, colaborando para reduzir a população de animais abrigados no canil municipal. A efetividade da medida foi imediata – menos de um mês após a sanção da lei, uma escola municipal (CEI-38 “Maria Garcia Vecina”) adotou dois cães com deficiência visual, Nescau e Rosa, tornando-se a primeira a aderir ao programa. Esse caso pioneiro comprova o alcance prático e os benefícios mútuos propiciados pela lei: os alunos vivenciam, no dia a dia, o respeito aos animais e a inclusão, enquanto os cães resgatados recebem acolhimento, cuidados e afeto no ambiente escolar.
- Acesso a Serviços Veterinários e Políticas de Castração: Consciente de que a promoção do bem-estar animal exige não apenas resgate e adoção, mas também assistência veterinária e controle populacional, a homenageada atuouativamente para ampliar esses serviços em Sorocaba. Em 2025, foi





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

inaugurado o primeiro Hospital Público Veterinário municipal, e Jussara Fernandes prontamente empenhou-se em garantir sua acessibilidade a quem mais precisa. Em reunião com o Chefe do Executivo, obteve o compromisso de que o pronto-socorro veterinário 24h atenderia *todos* os animais emergenciais, independente da renda do tutor, e que as consultas eletivas abrangeriam tutores de baixa renda (CadÚnico), protetores independentes e ONGs cadastradas, sanando dúvidas da população sobre o público-alvo do serviço. Na mesma ocasião, Jussara apresentou ao Prefeito seu Projeto de Lei assegurando que animais adotados do Canil Municipal tenham direito a atendimento gratuito no Hospital Veterinário, como forma de incentivo à adoção responsável. Essa proposição inteligente não acarreta ônus extra ao erário, pois os animais que saem do canil para um lar adotivo deixam de consumir recursos de manutenção no abrigo; ao garantir-lhes cuidados veterinários básicos pós-adoção, a iniciativa remove um obstáculo que muitas famílias teriam para adotar, estimulando a população a dar um novo lar a cães e gatos abandonados. Tal projeto foi acolhido com louvor nesta Casa e convertido em norma municipal (Política de Incentivo à Adoção de Animais), proporcionando benefícios permanentes aos adotantes – por exemplo, atendimento veterinário público e orientações – e evidenciando mais uma vez o compromisso da vereadora com soluções concretas e eficazes em prol da causa animal.

- Atuação Direta no Resgate e Proteção de Animais: Não se limitando à esfera legislativa, Jussara Fernandes envolve-se pessoalmente nas ações de proteção animal, demonstrando liderança e empatia exemplares. Diversos episódios atestam sua dedicação “em campo”. Dentre eles, destaca-se o caso da cadela Julieta, resgatada pela vereadora em condições de maus-tratos graves no Parque Laranjeiras. Jussara mobilizou atendimento





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

veterinário emergencial para o animal, que foi estabilizado e posteriormente encaminhado ao Canil Municipal. Infelizmente, Julieta não resistiu e veio a óbito no abrigo, fato que comoveu a comunidade. Diante disso, Jussara exigiu transparência e providências, formalizando requerimento por informações detalhadas: prontuário clínico, parecer dos veterinários responsáveis e resultado de necrópsia. Essa pronta reação da parlamentar visou não apenas esclarecer eventuais falhas no caso específico, mas aperfeiçoar os protocolos de cuidado no canil e evitar que tragédias semelhantes se repitam, reforçando sua linha de atuação firme em defesa da vida e do bem-estar animal. Outros resgates emergenciais contam com sua intermediação diligente junto aos órgãos competentes – seja atendendo denúncias de maus-tratos, seja auxiliando protetores independentes em ocorrências de animais feridos ou abandonados. Em apenas uma semana, seu gabinete chegou a atender múltiplos pedidos de socorro envolvendo cães, gatos e até animais silvestres feridos, evidenciando a confiança da população em seu trabalho e sua prontidão em servir à causa animal. A vereadora mantém diálogo estreito com a Guarda Civil Municipal, Polícia Ambiental, Secretaria de Bem-Estar Animal e ONGs, criando uma rede de proteção eficaz que já salvou inúmeras vidas.

- **Apoio aos Protetores e Campanhas Educativas:** Consciente de que a causa animal é plural e comunitária, Jussara Fernandes valoriza e apoia ativamente os protetores independentes, voluntários e organizações não-governamentais que atuam em Sorocaba. Seu mandato tem servido de ponte entre esses cidadãos abnegados e o poder público, seja ao encaminhar suas demandas às autoridades, seja destinando recursos e emendas para projetos de interesse comum. Um exemplo concreto foi a viabilização de recursos extraorçamentários junto à esfera federal: graças





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

à articulação da vereadora em parceria com representantes sorocabanos no Congresso, Sorocaba recebeu em 2025 uma emenda parlamentar de R\$ 1.000.000,00 destinada a políticas de castração em massa e cuidado animal. Esse investimento possibilitou a realização de um Mutirão de Castração Gratuita sem precedentes no município, com mais de 4.000 procedimentos previstos, atendendo tutores de baixa renda em 32 bairros. Tal ação impacta diretamente a saúde pública e o bem-estar dos animais, prevenindo nascimentos indesejados, diminuindo o abandono e reduzindo, a médio prazo, a lotação dos abrigos. Simultaneamente, Jussara promove campanhas educativas e de conscientização, seja por meio de palestras, material informativo ou engajamento nas redes sociais, abordando temas como guarda responsável, registro de animais (implementação do RG Animal – SinPet), vacinação antirrábica, combate aos maus-tratos (campanhas do “Abril Laranja”), entre outros. Essa frente educativa complementa as medidas legais, formando uma cultura de respeito e empatia para com os animais na sociedade sorocabana.

Em síntese, a Vereadora Jussara Fernandes cumpre, com sobra de méritos, todos os requisitos que orientam a concessão do Diploma “Chiquinho do Resgate”. Sua atuação engloba ações legislativas inovadoras, fiscalização e cobrança do Executivo, mobilização social, participação direta em resgates e apoio estrutural a políticas públicas de proteção animal.

Não se trata de mérito abstrato ou subjetivo: as contribuições da homenageada são concretas, mensuráveis e amplamente reconhecidas no município, seja pelas leis sancionadas e projetos em andamento, seja pelos depoimentos de protetores e cidadãos beneficiados por seu trabalho incansável. Importa notar, ainda, que Jussara Fernandes tem conduzido essa causa com elevado espírito público e humanitário, indo muito além das obrigações ordinárias de seu cargo eletivo.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suas ações afirmam, na prática, o valor de “todas as vidas importam”, lema que ela adota e materializa ao dar voz e vez aos seres que não podem se defender sozinhos. É justamente esse altruísmo efetivo e essa dedicação ao bem comum que o Diploma ora proposto se destina a consagrar.

A concessão do Diploma “Chiquinho do Resgate” à Vereadora Jussara Fernandes reveste-se de notório interesse público e elevado significado social.

Inicialmente, cabe sublinhar que homenagear uma personalidade por serviços prestados à causa animal não é apenas um ato de reconhecimento individual, mas também uma forma de afirmar valores coletivos caros à comunidade sorocabana.

A proteção aos animais reflete diretamente na qualidade de vida urbana, na saúde pública e na segurança da população. Animais bem cuidados e respeitados significam menos zoonoses, menos acidentes de trânsito envolvendo animais abandonados, menos custos com capturas e abrigagens improvisadas. Significam também uma sociedade mais compassiva e ética, sensível ao sofrimento alheio e engajada em solucioná-lo. Nesse sentido, ao laurear Jussara Fernandes por suas contribuições, o Poder Legislativo municipal reforça e legitima políticas públicas voltadas ao bem-estar animal – políticas essas que convergem, em última análise, para o bem-estar da comunidade como um todo.

A relevância pública da homenagem também se evidencia quando conectamos a história por trás do Diploma com a trajetória da vereadora. O nome “Chiquinho do Resgate” foi escolhido em memória de um cão que se tornou símbolo da causa animal em Sorocaba, após ter sido atropelado em 2020, durante a pandemia, e infelizmente não resistido, apesar dos esforços de moradores que tentaram socorrê-lo na falta de um atendimento público ágil.

Essa triste ocorrência, que mobilizou a opinião pública local, revelou a necessidade de aprimorar os mecanismos de resgate e proteção animal no



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

município – exatamente a frente em que Jussara Fernandes vem atuando com afinco desde o início de seu mandato.

A homenageada personifica a resposta concreta a esse apelo da sociedade: por meio de leis, fiscalizações e iniciativas, ela trabalhou para que Sorocaba hoje disponha de estruturas e programas que evitem que casos como o do “Chiquinho” voltem a acontecer, ou pelo menos para que haja socorro e amparo disponíveis quando a vida de um animal estiver em risco.

Assim, ao conceder-lhe este Diploma, a Câmara Municipal não apenas exalta uma atuação exemplar, mas sinaliza à população que ouviu seu clamor e valoriza aqueles que transformam a indignação em ação positiva. Trata-se de um incentivo institucional para que mais cidadãos sigam esse exemplo e para que a causa animal permaneça no centro da agenda pública, recebendo a devida prioridade e recursos.

No aspecto jurídico-administrativo, a homenagem proposta é também de relevante conveniência e oportunidade. A honraria não gera despesa orçamentária significativa, restringindo-se à emissão de um diploma de caráter simbólico e solene. Não há criação de cargos, privilégios ou quaisquer efeitos para além do reconhecimento moral e social.

Por outro lado, os efeitos benéficos intangíveis são consideráveis: a partir do momento em que o Parlamento municipal consagra um agente público por boas práticas, cria-se um precedente virtuoso e um estímulo para que outros ocupantes de cargos públicos – e mesmo particulares – engajem-se em atividades meritórias semelhantes.

No caso em apreço, a aprovação unânime deste Projeto de Decreto Legislativo representará um compromisso coletivo dos vereadores de Sorocaba com a causa animal, independentemente de bandeiras partidárias, evidenciando que o



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

respeito à vida e à dignidade dos animais é uma política de Estado no âmbito local, acima de quaisquer divisões.

Essa unidade de propósito fortalece a legitimidade do Poder Legislativo junto à população, que espera de seus representantes sensibilidade e ação nas causas humanitárias e socioambientais.

Por fim, é preciso destacar a justeza e a pertinência de conceder a honraria ainda durante o mandato da homenageada. Longe de caracterizar qualquer promoção pessoal indevida, tal reconhecimento em vida parlamentar atende ao interesse público de divulgar imediatamente os exemplos positivos e as práticas bem-sucedidas de políticas públicas.

A atuação de Jussara Fernandes na causa animal já produziu frutos concretos – leis vigentes, projetos em execução, animais salvos, famílias beneficiadas – e esses resultados pertencem à comunidade de Sorocaba. Homenageá-la agora é, em essência, homenagear a própria sociedade sorocabana em seu anseio de proteção aos animais, bem como fortalecer as ações em curso, conferindo-lhes publicidade e respaldo institucional.

Não há ofensa ao princípio da impessoalidade, pois a condecoração recai sobre feitos objetivos de interesse coletivo e está lastreada em critérios previamente estabelecidos na norma que criou o Diploma. Pelo contrário, há plena consonância com os princípios da administração pública, já que se reconhece uma conduta que materializa os fins públicos desejados (defesa do meio ambiente e da ética no trato dos animais) e se estimula sua continuidade.

Ante todo o exposto – fundamentação legal sólida, trajetória exemplar da homenageada e evidente interesse público – este Egrégio Plenário tem diante de si uma iniciativa justa, legal e socialmente relevante, merecedora do mais amplo apoio. A concessão do Diploma “Chiquinho do Resgate” à Vereadora Jussara Fernandes não só atende aos requisitos formais da legislação municipal, como



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

também honra os compromissos constitucionais de proteção animal e reverbera os anseios da comunidade sorocabana por respeito e compaixão em relação aos seres vivos.

Trata-se de reconhecer uma parlamentar cuja atuação ultrapassa as obrigações do cargo e se converte em verdadeiro serviço à coletividade, nos moldes do que a Lei Orgânica define como “serviços reconhecidamente prestados ao Município”.

Importa frisar que esta homenagem, de caráter técnico, jurídico e socialmente embasado, reforça a legitimidade do Poder Legislativo ao valorizar boas práticas e resultados concretos obtidos em benefício da população e do meio ambiente. Ao aprovar unanimemente este projeto, a Câmara Municipal de Sorocaba afirmará, em uma só voz, que proteção aos animais é política pública séria, é dever cívico e merece todo o reconhecimento. Estará, igualmente, transmitindo à sociedade uma mensagem educativa e inspiradora: a de que o trabalho dedicado em prol dos animais encontra eco e gratidão no âmbito institucional.

Diante de tudo isso, urge o respaldo unânime dos nobres Vereadores a esta proposição, conferindo o Diploma “Chiquinho do Resgate” à Sra. Jussara Fernandes como expressão de apreço e respeito de toda a cidade de Sorocaba.

Legalidade e constitucionalidade atendidas, mérito pessoal e coletivo sobejamente demonstrado, relevância pública incontestável – não resta dúvida de que aprovar esta homenagem significa fazer justiça a quem dedicou seus melhores esforços aos irmãos animais e, por consequência, à construção de uma sociedade mais humana, solidária e equilibrada.

Assim, confiando no elevado espírito público dos ilustres Pares desta Casa, submetemos a presente Justificativa e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo à deliberação plenária, certos de poder contar com a aprovação unânime para



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

inscrever, nos anais desta Câmara, a merecida láurea à Vereadora Jussara Fernandes. LDA

S/S., 19 de novembro de 2025.

**ÍTALO MOREIRA**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 19/11/2025 11:31

Checksum: **23DF11476FBE342817FA4E36A73000783FAF3091B8731ED761EA757F8FCD2CF0**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.